

VULCABRAS S.A.

Companhia Aberta - CNPJ 50.926.955/0001-42 - NIRE 35.300.014.910
CENTRAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025 ÀS 10:00 HORAS

Convocamos, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e dos artigos 4º e 6º da Resolução CVM nº 81 de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), os acionistas da VULCABRAS S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada às 10:00 horas, no dia 30 de abril de 2025, de modo exclusivamente digital, com a finalidade de deliberar sobre as seguintes matérias: **EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** (a) Tomar as contas dos administradores, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (b) Examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis e as financeiras, acompanhadas do relatório anual da Administração, e do parecer dos auditores independentes da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (c) Deliberar sobre a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (d) Definir o número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia, para o mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2027; (e) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e (f) Fixar o valor do limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025. **EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** (a) Deliberar sobre a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, decorrente do exercício de opções de compra de ações ordinárias de emissão da Companhia, outorgadas no âmbito do plano de opções de compra de ações da Companhia, mediante a emissão de novas ações da Companhia, conforme aprovado pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 19 de março de 2025; (b) Deliberar sobre a alteração dos artigos 10º, 13º, 16º, 19º, 21º, 22º, 32º e 35º, do Estatuto Social para, nos termos da proposta de administração; (l) alterar a disposição sobre a solicitação de depósito prévio de documentos pelos acionistas da Companhia para assembleias gerais; (ii) excluir a possibilidade de convocação das reuniões da Diretoria e do Conselho Fiscal por fax; e (iii) corrigir referências cruzadas; (c) Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia em razão das deliberações dos subitens (a) e (b) acima, caso aprovadas; e (d) Deliberar sobre a aprovação do novo plano de opção de compra de ações, nos termos da proposta de administração. O detalhamento das deliberações propostas, e das regras e dos procedimentos sobre como os acionistas poderão participar e votar na referida Assembleia (incluindo instruções para acesso e utilização do sistema eletrônico de participação e votação a distância pelos acionistas e instruções gerais para preenchimento e envio do boletim de voto a distância) encontram-se na Proposta da Administração divulgada pela Companhia. **Informações Gerais:** Nos termos do artigo 6º, §3º, da Resolução CVM 81, os acionistas que pretendem participar da Assembleia deverão enviar e-mail à Diretoria de Relações com Investidores da Companhia (dri@vulcabras.com.br) até 2 (dois) dias antes da Assembleia (i.e. até o dia 28 de abril de 2025), solicitando suas credenciais de acesso ao sistema eletrônico de participação e votação a distância, e enviando os seguintes documentos à Companhia, conforme aplicáveis:

Documentação a ser encaminhada à Companhia	Pessoa		Fundo de
	Física	Jurídica	Investimentos
CPF e Documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal¹	X	X	X
Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado²	-	X	X
Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso³	-	X	X
Regulamento consolidado e atualizado do fundo	-	-	X

¹ Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissionalmente reconhecida; e ² Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto. Nos termos da Resolução CVM 81, a Companhia adotará, também, o sistema de votação a distância mediante a entrega dos respectivos boletins de voto a distância diretamente à Companhia, aos agentes custodiantes (caso prestem esse tipo de serviço), à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Banco BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, ou ao depositário central no qual as ações da Companhia estejam depositadas (i.e., a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3")), de acordo com as instruções contidas na Proposta da Administração, conforme modelos dos boletins de voto a distância disponibilizados pela Companhia. Nos termos do artigo 5º, inciso I, da Resolução CVM 81, o percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia necessário para que os acionistas possam requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5%, conforme disposto na Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, conforme alterada (Resolução CVM nº 70), devendo essa faculdade ser exercida pelos acionistas em até 48 horas antes da Assembleia, nos termos do parágrafo 1º do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações. Em atenção ao artigo 5º, I-A, da Resolução CVM 81, a Companhia informa que o percentual mínimo de participação no capital social votante da Companhia necessário à solicitação de instalação do Conselho Fiscal é 2% (dois por cento), nos termos do artigo 161, §2º, da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022. A Companhia informa que se encontram à disposição dos acionistas, na sua sede social e no seu site de Relações com Investidores (www.vulcabras.com.br), bem como nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), o presente Edital de Convocação e a Proposta da Administração, que contém as informações requeridas pela Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 e pela Resolução CVM 81, sobre as matérias a serem examinadas e discutidas na Assembleia. Os eventuais documentos ou propostas, declarações de voto, protestos ou dissidências sobre a matéria a ser deliberada deverão ser apresentadas no dia da Assembleia, por escrito à Mesa da Assembleia, que, para esse fim, será representada pelo(a) Secretário(a) da Assembleia. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia.

Jundiaí/SP, 1º de abril de 2025
Pedro Grendene Bartelle
Presidente do Conselho de Administração

Bradesco Diagnóstico em Saúde S.A.

CNPJ nº 42.074.758/0001-14 - NIRE 35.300.569.440

Ata da Reunião da Diretoria

Data, Hora, Local: Em 24.2.2025, às 14h, na sede social, na Avenida Alphaville, 779, 17º andar, Sala 1.701 - parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900. **Mesa:** Presidente: Carlos Alberto Iwata Marinelli; Secretário: Flávio Bitter. **Deliberação:** Registrar o pedido de renúncia formulado pelo senhor Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa ao cargo de Diretor Gerente, em carta de 29.11.2024, cuja transcrição foi dispensada, qual ficará arquivada na sede da Sociedade para todos os fins de direito. **Encerramento:** Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que, aprovada pelos diretores presentes, será encaminhada para que assinem eletronicamente. a) Presidente da Mesa: Carlos Alberto Iwata Marinelli; Secretário: Flávio Bitter; Diretoria: Carlos Alberto Iwata Marinelli, Flávio Bitter e Vinicius Marinho da Cruz. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Flávio Bitter - Secretário. **Certidão** - Secretária de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 96.819/25-0, em 21.3.2025. a) Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.



AVISO DE LICITAÇÃO

UASG - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90093/2025.
Nº Processo: 024.00030860/2025-57.
Objeto: Aquisição de Dispositivo para Incontinência Urinária e Outros, em Atendimento às Demandas Judiciais e Administrativas.
Total de Itens Licitados: 08 (oito).
Valor Total da Licitação: Sigiloso.
Disponibilidade do Edital: 03/04/2025.
Horário: Das 08h00 às 17h59.
Endereço: Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188, 2º andar - sala 200 - São Paulo/SP.
Link do PNCP: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>
Entrega das Propostas: a partir de 03/04/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 16/04/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP (<https://www.doe.sp.gov.br/>) e PNCP (<https://www.gov.br/pncc/pt-br>).



CIDADE DE SÃO PAULO INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

COMUNICADO
A Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB torna público que recebeu da Secretária Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA a Licença Ambiental de Instalação - LAI nº 06/CLA-SVMA/2024, com validade de 3 (três) anos, para o empreendimento "Obras de Canalização do Córrego Itaquera - São João".
Processo SEI 6027.2024/0013221-7.

AQUI, SEU ANÚNCIO ENCONTRA O PÚBLICO CERTO. ANUNCIE!

EM DIFERENTES PLATAFORMAS E EM DIVERSOS CONTEXTOS, AS MARCAS DA EDITORA GLOBO SÃO A MELHOR OPÇÃO PARA O SEU ANÚNCIO, PORQUE ENTREGAM O QUE CADA PÚBLICO QUER: CONTEÚDOS DE QUALIDADE COM CREDIBILIDADE.

ACESSE EDITORAGLOBONEGOCIOS.COM.BR E SAIBA MAIS.



EDITORA GLOBO

OPEA SECURITIZADORA S.A. - CNPJ nº 02.773.542/0001-22

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 397ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO (IF 21K0001807) DA OPEA SECURITIZADORA S.A. A SER REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2025 EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 397ª Série da 1ª Emissão da Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob nº 02.773.542/0001-22 ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 397ª Série da 1ª Emissão da Opea Securitizadora S.A., celebrado em 05 de outubro de 2021, ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se, em 2ª (segunda) convocação no dia 10 de abril de 2025, às 14:10 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (I) As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 2024, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.opcapital.com), as quais foram emitidas sem opinião modificada, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM 60. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, e, quando instalada, seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para diretoria@opcapital.com.br e assembleias@opcapital.com.br, acompanhado do documento de identificação do titular do CRI e do documento de identificação do Titular dos CRI, com a participação da Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos), preferencialmente até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação" a) participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e b) demais participantes: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identificação do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identificação do procurador. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia e a manifestação de voto. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos diretoria@opcapital.com.br e assembleias@opcapital.com.br, respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.opcapital.com) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRI ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definido na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2002 - Pronunciamento Técnico PC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Manifestação de Voto à Distância serão computados com presença para fins de aprovação de quóruns e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRI ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRI, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo e eventual dos documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e quando instalada, a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 01 de abril de 2025.
OPEA SECURITIZADORA S.A. Nome: Flávia Palacios Mendonça Bailune - Cargo: Diretora de Relações com Investidores

Bradesco Seguros S.A.

Grupo Bradesco Seguros

CNPJ nº 33.055.146/0001-93 - NIRE 35.300.329.091

Ata da Reunião da Diretoria

Data, Hora, Local: Em 31.1.2025, às 11h, na sede social, na Avenida Alphaville, 779, 17º andar, sala 1.701, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900. **Mesa:** Presidente: Ivan Luiz Gontijo Júnior; Secretário: Vinicius Marinho da Cruz. **Deliberação:** Deliberaram pagar, aos acionistas inscritos nesta data nos registros da Sociedade, dividendos por ação no valor de R\$92.219704924, por conta do resultado do exercício em curso; e R\$383.763724350 mediante a utilização de parte do saldo da conta "Reserva de Lucros - Estatutária", da seguinte forma: a) aos acionistas com ações depositadas na Sociedade e que mantêm os dados cadastrais e bancários atualizados, mediante crédito a ser efetuado nas contas correntes em instituição financeira por eles indicadas; b) àqueles que não possuem seus dados atualizados, na agência Bradesco de sua preferência, onde deverão se apresentar munidos de CPF, RG e comprovante de residência, para atualização cadastral e recebimento dos respectivos valores a que têm direito. O pagamento será feito até 31.12.2025 pelo valor declarado, não havendo retenção de imposto de Renda na Fonte, nos termos do Artigo 10 da Lei nº 9.249/95. Do valor dos dividendos declarados, a parcela paga com base no resultado do exercício será computada no cálculo do dividendo mínimo obrigatório previsto no Estatuto Social. **Encerramento:** Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que, aprovada pelos diretores presentes, será encaminhada para assinatura eletrônica. a) Ivan Luiz Gontijo Júnior, Vinicius Marinho da Cruz, Américo Pinto Gomes, Alexandre Nogueira da Silva, Antonio Alexandre Arias, Carlos Francisco Picini e Francisco Rosado de Almeida Junior. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Vinicius Marinho da Cruz - Secretário. **Certidão** - Secretária de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 99.945/25-3, em 26.3.2025. a) Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025/DETRAN/MT

O DETRAN-MT, por meio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 286/2023/GP/DETRAN/MT de 06 de junho de 2023, torna público para conhecimento dos interessados o 1º Termo de Retificação da Concorrência Eletrônica Nº 01/2025/DETRAN/MT. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de Reforma da 21ª Cirtran, em São Félix do Araguaia/MT. **RETIFICAÇÃO DO EDITAL:** <http://www.seplag.mt.gov.br/> - link: Portal de Aquisições: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> ou no Portal de Transparência do Detran - <https://www.detrans.mt.gov.br/web/detrans-transparencia/concorrencia>. **ADNA ARAÚJO DE OLIVEIRA** Agente de Contratação/Pregoeira DETRAN/MT



CIDADE DE SÃO PAULO EDUCAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90012/SME/2025 - Processo SEI nº 6016.2025/0041500-8
Objeto: Contratação de Instituição de Ensino Superior para oferta do Curso de Especialização em Educação Especial com ênfase em Transtorno do Espectro Autista - TEA - Data/hora da sessão pública: 09h30 do dia 23/04/2025 - Download do edital: <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/>; <https://cnetmobi.esteleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras>; https://pncc.gov.br/app/ditais?qs=Astaus-recebendo_proposta&pagina=1

CSU DIGITAL S.A.

CNPJ nº 01.896.779/0001-38 - NIRE nº 35300149769 - Companhia Aberta

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária a Ser Realizada em 30/04/2025
Na forma das disposições legais e estatutárias, ficam convocados os Senhores Acionistas da CSU Digital S.A. ("Companhia"), a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em primeira convocação, a ser realizada às 10 horas do dia 30 de abril de 2025, em formato presencial, em sua sede localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, à Rua Flávio, nº 136, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; b. Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos complementares referentes ao exercício de 2024; c. Deliberar sobre o Orçamento de Capital para o ano de 2025; d. Fixar a remuneração anual global dos Administradores da Companhia para o exercício de 2025. **Informações Gerais:** 1. **Participação na Assembleia:** A Assembleia será realizada em formato presencial, assegurando a eficiência do processo de votação e a interação direta da Companhia com os acionistas. Nesse sentido, a participação poderá se dar (i) por votação presencial, ou por meio de procuração devidamente constituída; ou (ii) por meio do boletim de voto a distância ("Boletim de Voto"). Para participar, os acionistas deverão apresentar originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; (ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária de ações escriturais da Companhia, BTG Pactual/Serviços Financeiros S/A DTVM, conforme disposição do Art. 126 da Lei 6.404/76; e (iii) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista. Referidos documentos deverão ser depositados com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data fixada para realização da Assembleia, aos cuidados do Departamento Jurídico, no seguinte endereço: Rua Flávio, nº 136, Bloco B, 3º andar, Barueri/SP, CEP 06440-182. 1. **Boletim de Voto a Distância:** A Companhia adotará sistema de voto a distância, podendo o acionista que assim desejar, exercer seu direito de voto enviando o respectivo Boletim de Voto (i) por meio de seu agente de custódia, (ii) por meio da instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, (iii) por meio do depositário central no qual as ações estejam depositadas - B3 ou (iv) diretamente à Companhia, conforme regras e orientações constantes do Boletim de Voto a Distância e da Resolução CVM 81/22. 2. **Conselho Fiscal:** A Companhia informa que para a instalação do Conselho Fiscal é necessário que a solicitação seja feita por no mínimo 2% das Ações com Direito a Voto, conforme disposto no artigo 4º da Resolução CVM nº 70 de 22 de março de 2022. 3. **Documentos à disposição dos Acionistas:** Encontram-se à disposição dos acionistas nos sites de Relações com Investidores da Companhia (csu.com.br), da CVM (<https://www.gov.br/cvm/>) e da B3 (www.b3.com.br), os documentos exigidos pela Resolução CVM 81/22. Os acionistas interessados em sanar dúvidas relativas aos itens acima, detalhados na Proposta da Administração, poderão contatar a área de Relações com Investidores, por meio do telefone (11) 2106-3700 ou via e-mail: ri@csu.com.br.
São Paulo, 31 de março de 2025
Antonio Kandir - Presidente do Conselho de Administração

Banco ABN AMRO Clearing S.A.

CNPJ/MF nº 03.532.415/0001-02 - NIRE 35.300.458.109

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 26 de Março de 2025
Aos 06/03/2025, às 10h, na sede social do Banco ABN AMRO Clearing, Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Deliberações:** Os acionistas da Companhia aprovaram, a proposta da Diretoria Executiva relativa à destinação do lucro líquido apurado pela Companhia no exercício social encerrado em 31/12/2024, no montante de R\$ 43.260.622,24 para (i) a distribuição e pagamento de juros sobre o capital próprio, no valor bruto total de R\$ 22.000.000,00, já deliberada e aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 30/12/2024; (ii) a conta de Reserva Legal, no montante de R\$ 2.163.031,11 e (iii) a conta de Reserva Estatutária, no montante de R\$ 19.097.591,13. Ato contínuo, os acionistas da Companhia aprovaram a destinação da reserva estatutária para a distribuição de dividendos referente ao período do exercício social encerrado em 31/12/2024, no montante de R\$ 19.097.591,13. Os diretores da Companhia ficam autorizados a praticar todos os atos necessários à destinação do lucro apurado da Companhia. **Encerramento:** Nada mais a ser tratado. São Paulo (SP), 06/03/2025. Mesa: Sílvia Luis Lomitzer - Presidente; Alessandra Petra Häf Damböck - Secretária. JUCESP nº 99.714/25-5 em 27/03/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Energia dos Ventos X S.A.

CNPJ/ME 15.253.500/0001-37 - NIRE 35.300.475.119

Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Aos 26/03/2025, às 16:30h, de forma exclusivamente digital. Presença: Presença remota de acionistas representando 100% do capital social votante da Companhia. **Deliberações:** Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito para a emissão de ações de capital social de R\$ 15.000.000,00, em primeira convocação, a ser realizada em 15 de março de 2025, de R\$ 2.947.572,77, constituído de capital excessivo apurado em 31/12/2024 na forma do disposto no artigo 173 da Lei 6.404/76, passando o Capital Social de R\$ 40.478.528,85 para R\$ 37.530.956,08, sem que tal redução afete a quantidade de ações emitidas anteriormente, que permanecer em quantidade total de 54.964.888 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. A expressão declarada de que a presente redução de capital social é feita exclusivamente para viabilizar a transferência de recursos para as contas do Projeto, objetivando fazer frente e cumprir as obrigações assumidas com os Debenturistas da acionista Windpear Holding S.A.; A expressão declarada da acionista AF Energia S.A. de renúncia de todo e qualquer direito, ação ou reclamação em razão dos reflexos da redução do capital social sobre o valor das ações da Companhia, para cada recar, a qualquer título e tempo, contra a Companhia e contra a Windpear; A expressão determinação à Diretoria de Reservas do Valor da Redução, para a Conta Corrente nº 29.419-8, da Agência 8541, do Banco Itaú, de titularidade da acionista Windpear Holding S.A., ao pagamento dos debenturistas, observados os valores e vencimentos acima descritos constantes do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debentures Simples, Não Convencíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em série Única, para Distribuição de Ações, com o BNDEx nº 19.2.0598-1, bem como o Contrato de Penhor de Ações celebrado em 12/12/2016; Assim, em razão da aprovação da redução do Capital Social, fica alterado o Artigo 4º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: "Artigo 4º. O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 37.530.956,08, representado por 54.964.888 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, sendo facultado aos acionistas a aquisição de novas ações ordinárias, desde que não haja mais a ser tratado. São Paulo, 26/03/2025. Mesa: Eduardo Fucs Jorge - Presidente; Francisco Manica Pires - Secretário.

AZZAS 2154 S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 16.590.234/0001-76 - NIRE 31.300.025.91-8
Código CVM nº 02234-9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025

AZZAS 2154 S.A. ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e dos arts. 4º a 6º da Resolução CVM nº 81/22 ("RCVM 81"), convocar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia Geral"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 30 de abril de 2025, às 10h, de forma exclusivamente digital, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(A) Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (iii) a proposta de orçamento de capital da Companhia para o exercício de 2025; (iv) a proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (v) a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2025; **(B) Em Assembleia Geral Extraordinária:** (vi) a eleição de membro do Conselho de Administração da Companhia; (vii) a criação do Plano de Incentivos de Longo Prazo Baseados em Ações. A administração da Companhia esclarece que, observados os respectivos prazos e procedimentos, os Senhores Acionistas poderão participar e votar na Assembleia Geral por meio de: (a) sistema eletrônico para participação a distância; e (b) boletins de voto a distância. A Assembleia Geral será realizada exclusivamente por meio da plataforma *Ten Meetings* ("Plataforma Digital"). Para participar da Assembleia Geral por meio da Plataforma Digital os acionistas deverão realizar seu cadastro pelo link <https://assembleia.ten.com.br/828865102> e realizar o upload dos documentos necessários para participação na Assembleia Geral, conforme descritos abaixo, até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia Geral, isto é, até 28 de abril de 2025 (inclusive) ("Cadastro"). Caso a participação ocorra por meio de procurador ou representante, este deverá seguir o mesmo procedimento de Cadastro, selecionando o perfil "Procurador/Representante de Acionistas PJ e PF". Em seguida, deverá registrar cada acionista representado e anexar os documentos que comprovem tanto a condição de acionista quanto a regularidade da representação. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A. e do artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, para participar da Assembleia Geral, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia os seguintes documentos: (a) cópia simples do documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral - RG, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, passaporte, carteiros de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiros funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (b) comprovante expedido pela instituição depositária das ações escriturais de sua titularidade, expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (c) cópia simples do instrumento de mandato e/ou documentos que comprovem os poderes de representante legal do acionista, devidamente regularizado na forma da lei e dos documentos sociais; (d) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela Câmara Brasileira de Liquidação e Custódia ou outro órgão competente, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do(s) administrador(es) que (b.i) comparecer(em) à Assembleia Geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar(em) procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia Geral caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, quando aplicável. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º, da Lei das S.A. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1º e § 2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, ou, alternativamente, com assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, ou com assinatura eletrônica certificada por outros meios que, a critério da Companhia, comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia Geral por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, § 1º, da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04.11.2014). Os documentos dos acionistas deverão apresentar à Companhia os seguintes documentos: (a) cópia simples do documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral - RG, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, passaporte, carteiros de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiros funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (b) comprovante expedido pela instituição depositária das ações escriturais de sua titularidade, expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (c) cópia simples do instrumento de mandato e/ou documentos que comprovem os poderes de representante legal do acionista, devidamente regularizado na forma da lei e dos documentos sociais; (d) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela Câmara Brasileira de Liquidação e Custódia ou outro órgão competente, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral. O representante do acionista pessoa jurídica deverá